



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI N° 2.322/2022

SÚMULA: "Estabelece prazo para o poder Executivo responder indicações da Câmara Municipal e dá outras providências".

Relatório

Na data de 21 de fevereiro de 2022, o projeto de lei 2.322/2022, foi protocolado nesta Casa, posteriormente na data de 24 de fevereiro de 2022, foi encaminhado à esta Comissão, e por fim, em 24 de fevereiro de 2022, o Vereador Elói Nogueira, foi designado relator.

Análise

Em estudo ao Projeto de Lei n° 2.322/2022, o Vereador Elói Nogueira, designado relator, tem posicionamento favorável ao presente, já que em análise, e juntamente ao parecer jurídico desta Casa de Leis, não foram constatadas quaisquer irregularidades ou ilegalidades na matéria.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 08 de março de 2022.

Vereador Elói Nogueira
Relator